



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 02 /2023.

**Altera o inciso XVI do Art. 70 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

**Art. 1º** O inciso XVI do art. 70 da Lei Orgânica Municipal de São Gabriel da Palha, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70. ....  
XVI - prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma requisitada, salvo prorrogação, mediante pedido justificado e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção dos dados pleiteados nas respectivas fontes, e, responder no mesmo prazo às indicações dos Vereadores;” (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda a Lei Orgânica do Município, entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 07 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

PROCESSO Nº 000583/2023

12/06/2023 17:21:28

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

TIAGO DOS SANTOS  
Vereador

EDILSON CARLOS GONÇALVES  
Vereador

LEONARDO GEIK  
Vereador

LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO  
Vereador



## JUSTIFICATIVA


Usando da prerrogativa que nos concede o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município, encaminho aos nobres Pares, para apreciação, o incluso Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha/ES, que objetiva alteração do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

A Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município visa alterar o Art. 70, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal, reduzindo o prazo para prestar informação ao Poder Legislativo de 30 (trinta) para 15 (quinze) dias.

A alteração mostra-se necessária visando dar maior celeridade aos processos em tramitação nesta Casa de Leis, bem como garantir retorno aos Vereadores das indicações por eles apresentadas.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 07 de junho de 2023.

  
**TIAGO DOS SANTOS**  
Vereador

  
**EDILSON CARLOS GONÇALVES**  
Vereador

  
**LEONARDO GEIK**  
Vereador

  
**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Vereador